



Número: **0801121-81.2021.8.15.0331**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **4ª Vara Mista de Santa Rita**

Última distribuição : **25/02/2021**

Valor da causa: **R\$ 6.750,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ANTONIO CARLOS VICENTE (AUTOR)	ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
LUCIANO JOSE LIRA MENDES registrado(a) civilmente como LUCIANO JOSE LIRA MENDES (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
85060 358	01/02/2024 12:01	Petição	Petição
85060 360	01/02/2024 12:01	2800121_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02	Outros Documentos
85060 361	01/02/2024 12:01	2800121_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 01/02/2024 12:01:50
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020112015059200000079999497>
Número do documento: 24020112015059200000079999497

Num. 85060358 - Pág. 1

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento: 31/01/2024 Valor Final: R\$ 197,34

Número da Guia: 033.2024.600014 Número do Boleto: 033.2.24.00014/01

Via da Parte / Processo 866700000015 973409283189 520240131034 322400014013

Número do Processo:	0801121-81.2021.815.0331	Promovente:	ANTONIO CARLOS VICENTE
Comarca:	Santa Rita	Promovido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7		
Valor da Causa:	R\$ 1.808,74		

Data Emissão:	05/01/2024
Valor da UFR:	R\$ 65,21
Parcela:	1/1
Valor Total:	R\$ 197,34
Valor Desconto:	R\$ 0,00
Valor Final:	R\$ 197,34

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário ou judicial (Ato Conjunto 02/2018). Pagamento por código de barras exclusivo no BB. Para pagamento nas demais instituições utilizar o QRCodePIX.

Tipo da Guia: Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais: R\$ 130,42
- Taxa Judiciária: R\$ 65,21
- Taxa bancária: R\$ 1,71

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo 0801121-81.2021.815.0331

Comarca:	Santa Rita	Número da Guia:	033.2024.600014
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Número do Boleto:	033.2.24.00014/01
Promovente:	ANTONIO CARLOS VICENTE	Data da Emissão:	05/01/2024
Promovido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.	Data Vencimento:	31/01/2024

Detalhamento:

- Custas Processuais: R\$ 130,42
- Taxa Judiciária: R\$ 65,21
- Taxa bancária: R\$ 1,71

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário ou judicial (Ato Conjunto 02/2018). Pagamento por código de barras exclusivo no BB. Para pagamento nas demais instituições utilizar o QRCodePIX.

866700000015 973409283189 520240131034 322400014013



 Pagar com PIX 



Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	Nº DA GUIA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
DATA DA GUIA 18/01/2024	0332024600014	18/01/2024	0	ESTADUAL
UF/COMARCA PB/Santa Rita	Nº DO PROCESSO 08011218120218150331	ORGÃO/VARAS Vara Cível	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 197,34
NO ME DO RÉU/IMPETRADO SEGURODAORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	NO ME DO AUTOR / IMPETRANTE ANTONIO CARLOS VICENTE	TIPO DE PESSOA Jurídica	TIPO DE PESSOA FÍSICA	CPF / CNPJ 09248608000104
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 6976E4FBE6BB6277	CDIGO DE BARRAS 86670000001 5 97340928318 9			80572073453
				3 32240001401 3



2800121 - C1/ 2021-01005/



EXMO.SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA 4^a VARA MISTA DA COMARCA DE SANTA RITA/PB

Processo: 0801121-81.2021.8.15.0331

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANTONIO CARLOS VICENTE**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais**.

Desta forma, requer a remessa imediata ao juízo a quo, destacando a JUNTADA DAS CUSTAS FINAIS, bem como, pugna-se para que, no juízo de grau mínimo, caso verificado saldo remanescente a ser recolhido, seja a demandada intimada em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,
Pede Juntada,

Santa rita, 31 de janeiro de 2024

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 01/02/2024 12:01:52
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020112015207300000079999500>
Número do documento: 24020112015207300000079999500

Num. 85060361 - Pág. 1